DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano V - Edição nº 811 Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.602, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da APAE – Cerqueira César – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, e dá outras providências.

O Senhor Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a APAE – Cerqueira César – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César, associação sem fins lucrativos, com sede no município de Cerqueira César, inscrita no CNPJ sob nº 04.315.690/0001-29.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.603, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cerqueira César e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2024, no valor total de R$ 234.062,40 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta dois reais e quarenta centavos)

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE De Cerqueira César, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total R$ 234.062,40 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta dois reais e quarenta centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

R$ 234.062,40 (duzentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.604, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC Casa Abrigo e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a fevereiro, do exercício de 2024, no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Proteção e Assistência à Infância Cerqueira César – APAIC Casa Abrigo, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2024, no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.605, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade - ACERVI e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2024, no valor total de R$ 232.506,80 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Organização da Sociedade Civil Associação Cerqueirense da Vital Idade - ACERVI, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R$ 232.506,80 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

R$ 232.506,80 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.606, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2024, no valor total de R$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Lar São Vicente de Paulo, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da Entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Orgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

R$ 438.625,78 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.607, de 20 de dezembro de 2023.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lorena e autoriza o repasse para custeio de vaga em atendimento de Acolhimento Institucional de Pessoa com Deficiência em Residência Inclusiva, referente aos meses de janeiro a dezembro, do exercício de 2024, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Diego Augusto Berti Cinto, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lorena, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para compra de serviço/pagamento de uma vaga em Residência Inclusiva referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.589 de 09 de novembro de 2.023 a seguir descritos:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Executora: 02.03.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0007-2.007 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de dezembro de 2023.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

LISTA DE INSCRITOS NOS EDITAIS DA PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CERQUEIRA CÉSAR Nº 01/2023 – "Flávio Lanças" PREMIAÇÃO PARA AGENTES

Candidatos:

Ana Martins Ferreira
Fernando Tadeu Balthazar
Igor Alexssander Cardoso Tiburcio
Joao Luiz de Souza
Laudemir Rodrigues Praxedes da Silva
Ricardo Alves Conceição
Rodrigo Beljak

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CERQUEIRA CÉSAR Nº 02/2023 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PROPONENTE	NOME DO PROJETO
Ana Martins Ferreira	Flavio Lanças: Risos que marcaram Cerqueira.
Bruno Joaquim Soares	Homenagem ao Compositor Raul Torres
Caio Fernando Petry de Oliveira	Rotores - Punk Rock Fever
Daniel Dias Andrade	Simplicidade
Dione Moreira da Silva	Ele é Bom
Elias dos Santos Almeida	Video Clipe - É Amor
fernando tadeu balthazar	o que o artista pensa antes da arte
Gilmar Domigues Galera	¨Fumaça Negra¨
GILSON ALFREDO GONÇALVES	Projeto Represa de Jurumirim
Guilherme Augusto Moreira	Intolerância Religiosa no Interior - a luta oculta dos terreiros
Herbert Amorim Krainer	Nãnde Ru
ISMAEL TAVERNARO FILHO	Dando Vozes à Imaginação - Quilombos
Joaquim Emiliano	Juca viola Canta Belmonte e Amarai
Ricardo Alves Conceição	Ricardo Alves Homenageia Vicente Celestino
Rodrigo Beljak	Cores sobre Trilhos: Em Homenagem à Alegria nos Trilhos da Lei Paulo Gustavo
RODRIGO CESAR MAZZA	documentário "A transformação da vida através da arte"
RODRIGO CESAR MAZZA	a poesia do palhaço
Rosemir Pedro Dias	*CONTOS DE MACUCO & CERQUEIRA CÉSAR*
VENICIUS TONIOLO DEL PINO	Rancheros - Country Rock

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CERQUEIRA CÉSAR Nº 03/2023 – "Flávio Lanças"

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PROPONENTE	NOME DO PROJETO
Ana Júlia da Silva Dadario	Emocionarte
Arlindo Dantas da Silva	INQUEBRÁVEIS – nascem flores sobre pedras
Elias dos Santos Almeida	Festival Amigos do Síndico - Tributo a Tim Maia
Emily vieira	Dos ensaios para o palco - Processo.
FABIO SANTOS DE SOUZA	ARTESANATO EM RECICLAGEM
Fernando Tadeu Balthazar	como é viver de arte
GILSON ALFREDO GONÇALVES	Projeto DVD Represa de Jurumirim
ISMAEL TAVERNARO FILHO	Quilombos do Brasil - Histórias e estórias
Jhonny Maria Torrano	GIRASSÓIS - o que ninguém te contou
Pablo Lourenço Barrios	ENTRE CORES, SONS E MOVIMENTOS - a arte de ser diferente

CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS FASES DO EDITAL

Publicação do resultado da etapa de avaliação e seleção do mérito cultural	até 16/01/2024
Prazo de recurso da decisão análise de mérito	de 17 a 19/01/2024
Avaliação e publicação das repostas de recursos e convocação para apresentar os documentos de habilitação	até 24/01/2024
Prazo para apresentação de documentos para habilitação	de 25 a 29/01/2024
Assinatura do termo de execução ou recibo de premiação e pagamento	até 29/02/2024

Cerqueira César /SP, 21 de dezembro de 2023.

Fabio Leandro Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Edição assinada digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o endereço https://validar.iti.gov.br/